



PORTARIA Nº 3.247/2023

Autoriza servidora pública a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora abaixo relacionado a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vila Pavão/ES:

I. FABIANA BENING TRESSMANN, Agente de Apoio Administrativo, matrícula funcional nº 004250, portadora da CNH nº ***184092**, categoria “AB”;

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

- I. MOTO HONDA NXR 125 BROS KS – ANO 2005/2005 – PLACA MQG4073/ES;**
- II. MOTO HONDA NXR 150 BROS – ANO 2008/2008 – PLACA MSE3526/ES;**
- III. MOTO HONDA CG 160 START – ANO 2022/2022 – PLACA RBI3H10/ES;**
- IV. FIAT STRADA – ANO 2018/2018 – PLACA PPY5392/ES;**
- V. FIAT MOBI LIKE – ANO 2019/2020 – PLACA QRJ2C24/ES;**
- VI. RENAULT KGOO EXPRESS – ANO 2017/2018 – PLACA PPZ3H26.**

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Agricultura a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 1904e081-0de4-4388-812f-ca790f19d8e1
Portaria Nº 003247/2023